



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção da Secretaria Educação, Cultura e Esportes
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0008 – Transferências do FUNDEB R\$ 150.000,00
Despesa: 28
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção da Secretaria Educação, Cultura e Esportes
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0009 – Transferências do FUNDEB R\$ 150.000,00
Despesa: 29

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun 1011/14</u>
DATA: <u>04/12/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1629</u>
<u>Francisco T. Bonini</u> Assinatura